



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.
Lei Municipal Nº 3.801 de 14 de dezembro de 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2019

Convocação para a Assembléia de Eleição das representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, Gestão 2019/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal n.º 3.801, de 14 de dezembro de 2018, torna público por meio deste Edital, o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o COMDIM, Gestão 2019/2021.

CONVOCA:

Art. 1º As Entidades e Organizações Cívicas que atuem na defesa e garantia de direitos das mulheres, sendo essas representantes de trabalhadoras rurais, trabalhadoras urbanas, terceira idade, enfrentamento ao racismo, entidades sociais e igualdade de gênero, no âmbito municipal, para participarem do processo eleitoral das representantes da Sociedade Civil, para compor o COMDIM, para a Gestão 2019/2021.

§1º Serão eleitas conselheiras titulares e suas respectivas suplentes para compor o COMDIM.

§2º O COMDIM será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

I – 06 (seis) Representantes do Poder Público Municipal:

- a) 01 (uma) representante da Secretária Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (uma) representante da Secretária Municipal de Saúde;
- c) 01 (uma) representante da Secretária Municipal de Educação;
- d) 01 (uma) representante da Secretária Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento;
- e) 01 (uma) representante da Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – 06 (seis) Representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (uma) representante de Trabalhadoras Rurais;



- b) 01 (uma) representante de Trabalhadoras Urbanas;
- c) 01 (uma) representante de Entidade de Terceira Idade;
- d) 01 (uma) representante de Entidade de Enfrentamento ao Racismo;
- e) 01 (uma) representante de Entidades Sociais;
- f) 01 (uma) representante de Entidade de Igualdade de Gênero

§3º O processo eleitoral será organizado de acordo com o Calendário Eleitoral do COMDIM - Gestão 2019/2021, conforme Anexo I.

§4º A Assembléia de Eleição (Anexo II), será presidida pela Presidente da Comissão Eleitoral, designada por meio da Portaria Nº 22/2019 de 01 de abril de 2019.

§5º As Representantes Legais das organizações citadas no *caput* deste artigo que se dispuserem a participar do Processo Eleitoral deverão permanecer na Assembléia de Eleição durante todo o ato.

§6º Na hipótese da impossibilidade da presença da Representante Legal da organização participante do Processo Eleitoral, poderá ser encaminhado outra representante por meio de instrumento procuratório.

Art. 2º Para habilitação no Processo Eleitoral, as Entidades e Organizações de defesa e garantia de direitos das mulheres, no âmbito municipal, interessadas deverão apresentar o Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado, no dia 05 de junho de 2019 juntamente com os demais documentos anexos a este Edital, conforme segmento a que pertencem, podendo ser:

- I. Entidade Representativa de Trabalhadoras Rurais
- II. Entidade Representativa de Trabalhadoras Urbanas
- III. Entidade Representativa de Terceira Idade.
- IV. Entidade Representativa de Enfrentamento ao Racismo
- V. Entidade Representativa de Entidades Sociais
- VI. Entidade Representativa de Igualdade de Gênero

Parágrafo Único O Requerimento de Habilitação deve ser feito em formulário próprio (Anexo III), devidamente assinado, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos.

Art. 3º Para a habilitação seguem os documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a. Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.
Lei Municipal Nº 3.801 de 14 de dezembro de 2018

- b. Declaração de Funcionamento (Anexo V), expedida pelo representante legal da Entidade e/ou coordenador do programa, projeto ou serviço de proteção social básica ou especial a que participa, devidamente assinada;
- c. Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou similar, devidamente registrada em cartório;
- e. Cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) da organização, em vigor e devidamente registrado;

Art. 4º A documentação de habilitação para o Processo Eleitoral deverá ser entregue na Secretaria Executiva dos Conselhos, acompanhado do comprovante de requerimento de habilitação (Anexo VII) em duas vias, direcionada a Comissão Eleitoral do COMDIM - 2019/2021, situada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no dia 05 de junho de 2019.

Art. 5º Poderá interpor recursos, devidamente justificado, em face da publicação de habilitação das Entidades, no âmbito municipal, que não acatarem o resultado de habilitação publicado.

§1º Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Executiva dos Conselhos, direcionada à Presidência da Comissão Eleitoral, situada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no dia 19 de junho de 2019.

§2º A Comissão Eleitoral do COMDIM é responsável pela avaliação e julgamento dos recursos apresentados.

§3º A Comissão Eleitoral do COMDIM - 2019/2021 publicará o ato de homologação, no site da Prefeitura Municipal de Linhares no dia 26 de junho de 2019.

Art. 6º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva dos Conselhos, desde que solicitadas por meio de ofício ou pelo endereço eletrônico conselhos.as@linhares.es.gov.br

Milla Pião Moreira da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria Nº 022/2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.
Lei Municipal Nº 3.801 de 14 de dezembro de 2018

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL DO COMDIM - GESTÃO 2019/2021	
DATA	ATIVIDADE
15/05/2019	Publicação do Edital de Convocação para Eleição das Representantes da Sociedade Civil para compor o COMDIM Gestão 2019/2021.
05/06/2019	Prazo para apresentar o pedido de habilitação a Comissão Eleitoral, juntamente com a documentação exigida no presente Edital.
13 a 14/06/2019	Análise dos pedidos de habilitação.
18/06/2019	Publicação da relação das Entidades e Organizações de defesa e garantia de direitos das mulheres, no âmbito municipal habilitadas.
19/06/2019	Prazo para ingressar com recurso junto a Comissão Eleitoral.
24/06/2019	Prazo para julgamento dos recursos apresentados.
25/06/2019	Prazo para indicação das Representantes do Governo
26/06/2019	Prazo para publicação do ato de homologação da relação das Entidades e Organizações de defesa e garantia de direitos das mulheres, no âmbito municipal
02/07/2019 (17:30h)	Assembléia de Eleição das representantes da Sociedade Civil.
04/07/2019	Publicação do resultado da Eleição das representantes da Sociedade Civil para compor o COMDIM.
04 e 08/07/2019	Prazo para as Entidades e Organizações de defesa e garantia de direitos das mulheres, no âmbito municipal encaminharem a documentação de suas representantes.
16/07/2019 (17:30h)	Posse das Conselheiras do COMDIM para gestão 2019/2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.
Lei Municipal Nº 3.801 de 14 de dezembro de 2018

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

Data: 02 de julho de 2019

Local: Rua João Francisco Calmon, nº 1699, Centro, Linhares - ES. (Auditório do NASE)

PROGRAMAÇÃO

17h30 às 18:00 - Credenciamento

18h00 às 18:30 - Instalação da Assembléia de Eleição:

- Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- Apresentação dos candidatos dos três segmentos;

18h30 às 19h15 - Divulgação dos candidatos ao pleito;

19h15 às 19h30 - Início da Votação e Apuração;

19h30 às 19h45 - Apresentação do Resultado da Eleição

19h45 - Encerramento da Assembléia de Eleição



ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

(Para as categorias de Entidades e Organizações de representante de Trabalhadoras Rurais; representante de Trabalhadoras Urbanas; representante de Entidade de Terceira Idade; representante de Entidade de Enfrentamento ao Racismo; representante de Entidades Sociais; representante de Entidade de Igualdade de Gênero)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos do Regimento Interno, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO COMDIM – GESTÃO 2019/2021.**

Nome da Entidade/organização: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____; Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Habilitação:

Condição:

() Candidato e Eleitor

Segmento: (Escolha apenas 01 alternativa)

- () Entidade Representativa de Trabalhadoras Rurais
- () Entidade Representativa de Trabalhadoras Urbanas
- () Entidade Representativa de Terceira Idade.
- () Entidade Representativa de Enfrentamento ao Racismo
- () Entidade Representativa de Entidades Sociais
- () Entidade Representativa de Igualdade de Gênero

Linhares - ES, ____ de junho de 2019.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____
_____,
com sede (endereço)

_____,
Linhares - ES, portadora do CNPJ Nº _____,
está em pleno e regular funcionamento desde (data de fundação) ____/____/____,
cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria
atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____,
constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

Secretário (a) ou cargo equivalente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade/organização acima identificada
desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo 01 (um) ano, no município
de _____ Linhares

Linhares - ES, ____ de junho de 2019.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de defesa e garantia de direitos das mulheres, no âmbito municipal _____, com sede (endereço) _____, Linhares - ES exerce seus serviços cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades) ___/___/___, sendo seus representantes legitimados, conforme documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ___/___/___ a ___/___/___, composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Cargo/Função/Atividade: _____.

Representante 2:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Cargo/Função/Atividade: _____.

Representante 3:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Cargo/Função/Atividade: _____.

Linhares - ES, ____ de junho de 2019.

Assinatura do coordenador do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de defesa e garantia de direitos das mulheres.

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

(Para as categorias de Entidades e Organizações de representante de Trabalhadoras Rurais; representante de Trabalhadoras Urbanas; representante de Entidade de Terceira Idade; representante de Entidade de Enfrentamento ao Racismo; representante de Entidades Sociais; representante de Entidade de Igualdade de Gênero)

Organização da Sociedade Civil:

Nome da Entidade/organização: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____; Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Representante:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____, Telefone: _____

Endereço Residencial: _____

Email: _____

Segmento:

- () Entidade Representativa de Trabalhadoras Rurais
- () Entidade Representativa de Trabalhadoras Urbanas
- () Entidade Representativa de Terceira Idade.
- () Entidade Representativa de Enfrentamento ao Racismo
- () Entidade Representativa de Entidades Sociais
- () Entidade Representativa de Igualdade de Gênero

Linhares - ES, ____ de julho de 2019.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura da pessoa indicada



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.
Lei Municipal Nº 3.801 de 14 de dezembro de 2018

ANEXO VII

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo: _____/2019 Data: ____/____/____.

Instituição/Usuário: _____

Telefone: _____.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO VII

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo: _____/2019 Data: ____/____/____.

Instituição/Usuário: _____

Telefone: _____.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.
Lei Municipal Nº 3.801 de 14 de dezembro de 2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____

Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a qualquer Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor(a) ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, conforme o art. 7º do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004.

Linhares - ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Pessoa Indicada